



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240243 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.856.096/0001-95, com sede na Q ACSO 1 avenida Juscelino Kubitschek, nº 140, Plano Diretor, Palmas–TO, CEP: 77015-012, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Acórdão 3.332/2024, da Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União prescreve orientações sobre este tema:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO. REQUISITO. EQUIPAMENTOS. MARCA. ALTERAÇÃO. JUSTIFICATIVA.

A troca da marca do equipamento ofertado na proposta do licitante vencedor e indicada no contrato exige a devida justificativa acerca da impossibilidade de se cumprir o originalmente proposto e a formalização por meio de termo aditivo, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da publicidade, da impessoalidade e da igualdade. (ACÓRDÃO 3332/2024 – SEGUNDA CÂMARA – Relator: AUGUSTO NARDES – Processo: 001.030/2023-0 launch – Tipo de processo: REPRESENTAÇÃO (REPR) – Data da sessão: 04/06/2024 – Número da ata: 19/2024 – Segunda Câmara).

1.2. O Presente termo aditivo também se fundamenta na Lei 14.133/2021 – Art. 132.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa substituir o modelo do objeto originalmente contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o **item 101010**: “BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA 150KG: ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110~220) RECARREGÁVEL, COM BATERIA, TAMANHO DA BASE: 30X40 CM, ALTURA: 70CM, CAPACIDADE: 150 KG, DIVISÃO: 50 GRS, PAINEL DIGITAL, POSSUI TARA DIMENSÕES DA EMBALAGEM DO PRODUTO, PESO DA EMBALAGEM DO PRODUTO, PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO: 6KG, MARCA WIN” **será substituído para “BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA 200KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BIVOLT (110/220V) RECARREGÁVEL, COM BATERIA, TAMANHO DA BASE 30X40CM, ALTURA 70CM, CAPACIDADE 200KG, DIVISÃO: 50 GRS, PAINEL DIGITAL LED, FUNÇÕES TARA E ZERO, MASTRO DOBRÁVEL; ESTRUTURA REFORCADA; CALIBRAÇÃO SIMPLES; MARCA WI”**. Com características técnicas equivalentes às originalmente contratadas.

4. CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

- QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MP EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Test. 1 _____

Test. 2 _____